



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO -

PARANÁ



PROTOCOLO GERAL 35/2024
Data: 13/03/2024 - Horário: 10:51
Administrativo



SÃO JOÃO CÂMARA DE VEREADORES

ATO Nº 3 /2024

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná,
LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

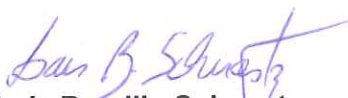
RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços aos servidores adiante nominados, passando-os do nível de referência de vencimento 6 para o 7 de cada tabela representativa do cargo, conforme parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 1351/2011, sendo:

Nome	Cargo	Data da Concessão
Denize Colet	Advogada	13.03.2024
Elisete Celina Sutil Schneider	Auxiliar Serviços Gerais	12.03.2024
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12.03.2024

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da data de concessão.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná,
aos 13 dias de março de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente